

TEAmor

Associação do Familiares, Amigos e Autistas de Ijuí-RS

Relatório de Atividades



2019

SUMÁRIO

1 DO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) E DA LEGALIDADE	03
2 IDENTIFICAÇÃO	08
2.1 Da Sede	08
2.2 Da Composição da Diretoria Executiva	08
2.3 Do Mandato	08
3 DAS FINALIDADES ESTATUTÁRIAS DA ASSOCIAÇÃO	09
4 RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO ANO DE 2019	12
4.1 Assistência aos familiares e pessoas com autismo, especialmente crianças e adolescentes	12
4.2 Encontro de familiares e pessoas com autismo	13
4.3 Encontro TEAmor com palestras pública, de forma gratuita	14
4.4 Projeto Autista em Nossa Escola: conhecer para incluir	15
4.5 Projeto Autismo no CAPS Infantil: fortalecendo estruturas através de muitas mãos	16
4.6 Formação de servidores sobre TEA	17
4.7 Interlocução junto ao poder público visando a melhoria dos serviços de atendimento às pessoas com TEA, especialmente para as crianças e adolescentes, e proposição de leis visando estabelecer políticas públicas no município	18
4.8 Membro do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência	19
4.9 Membro da Rede Gaúcha Pró-Autismo	19
4.10 Desenvolvimento de Ações Sociais para aquisição de fundo	20
4.11 Semana da Conscientização do Autismo	21
4.12 Caminhada Azul	21
4.13 Ação Social em benefício das famílias	23
4.14 Atividade na Semana da Pessoa com Deficiência	24
4.15 E-flyers de algumas atividades de 2019	25
4.16 Conquista da Carteira de Identificação da Pessoa com Autismo em Ijuí/RS	26
4.17 Confraternização de final de ano	27
CONCLUSÃO	28

1

DO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) E DA LEGALIDADE

Antes de qualquer referência sobre a Associação TEAmor, é indispensável parametrizar o **Transtorno do Espectro Autista** (TEA), mais conhecido como **Autismo**.

Os transtornos do neurodesenvolvimento são um grupo de condições com início no período do desenvolvimento. Os transtornos tipicamente se manifestam cedo no desenvolvimento, em geral antes de a criança ingressar na escola, sendo caracterizados por déficits no desenvolvimento que acarretam prejuízos no funcionamento pessoal, social, acadêmico ou profissional. Os déficits de desenvolvimento variam desde limitações muito específicas na aprendizagem ou no controle de funções executivas até prejuízos globais em habilidades sociais ou inteligência (DSM-5, 2014).

Nesse contexto, o TEA, considerado um transtorno do neurodesenvolvimento, caracteriza-se por déficits persistentes na comunicação social e na interação social em múltiplos contextos, incluindo déficits na reciprocidade social, em comportamentos não verbais de comunicação usados para interação social e em habilidades para desenvolver, manter e compreender relacionamentos. Além dos déficits na comunicação social, o diagnóstico do TEA requer a presença de padrões restritos e repetitivos de comportamento, interesses ou atividades. Considerando que os sintomas mudam com o desenvolvimento, podendo ser mascarados por mecanismos compensatórios, os critérios diagnósticos podem ser preenchidos com base em informações retrospectivas, embora a apresentação atual deva causar prejuízo significativo (DSM-5, 2014).

No diagnóstico do transtorno do espectro autista, as características clínicas individuais são registradas por meio do uso de especificadores (com ou sem comprometimento intelectual concomitante; com ou sem comprometimento da linguagem concomitante; associado a alguma condição médica ou genética conhecida ou a fator ambiental), bem como especificadores que descrevem os sintomas autistas (idade da primeira preocupação; com ou sem perda de habilidades estabelecidas; gravidade). Tais especificadores oportunizam aos clínicos a individualização do diagnóstico e a comunicação de uma descrição clínica mais rica dos indivíduos afetados. O DSM-5 (2014) apresenta três níveis de gravidade para o TEA,

considerando, principalmente, os critérios de comunicação social e os comportamentos restritos e repetitivos:

□ **Nível 3**, “exigindo apoio muito substancial”: déficits graves nas habilidades de comunicação social verbal e não verbal causam prejuízos graves de funcionamento, grande limitação em dar início a interações sociais e resposta mínima a aberturas sociais que partem de outros. Inflexibilidade de comportamento, extrema dificuldade em lidar com a mudança ou outros comportamentos restritos/repetitivos interfere acentuadamente no funcionamento em todas as esferas. E, também, grande sofrimento/dificuldade para mudar o foco ou as ações;

□ **Nível 2**, “exigindo apoio substancial”: déficits graves nas habilidades de comunicação social verbal e não verbal; prejuízos sociais aparentes mesmo na presença de apoio; limitação em dar início a interações sociais e resposta reduzida ou anormal a aberturas sociais que partem de outros. Inflexibilidade de comportamento, dificuldade em lidar com a mudança ou outros comportamentos restritos/repetitivos aparecem com frequência suficiente para serem óbvios ao observador casual e interferem no funcionamento em uma variedade de contextos. E, também, sofrimento e/ou dificuldade de mudar o foco ou as ações;

□ **Nível 1**, “exigindo apoio”: na ausência de apoio, déficits na comunicação social causam prejuízos notáveis. Dificuldade para iniciar interações sociais e exemplos claros de respostas atípicas ou sem sucesso a aberturas sociais dos outros. Pode parecer apresentar interesse reduzido por interações sociais. Apresenta inflexibilidade de comportamento, causando interferência significativa no funcionamento em um ou mais contextos. E, também, dificuldade em trocar de atividade e problemas para organização e planejamento são obstáculos à independência.

O **diagnóstico do TEA é clínico**, portanto, os exames realizados antes do diagnóstico visam apenas verificar se não há outra patologia que possa ter desencadeado o déficit apresentados pelo paciente. Deste modo, é importante esclarecer que o Autismo não é doença porque não tem cura, não é epidemia porque não passa ou se pega, e não é deficiência (apenas para fins legais), mas pode vir associado com outras comorbidades.

Cabe salientar que o TEA não é apenas um atraso do desenvolvimento, mas uma manifestação clínica de um processo atípico e prejudicial do desenvolvimento, necessitando de um tratamento adequado e contínuo às suas necessidades para possibilitar um melhor desenvolvimento das áreas prejudicadas em função do TEA.

Deste modo, o processo do diagnóstico envolve os profissionais da área da saúde e da educação, para compreender de forma detalhada as dificuldades do sujeito singular. Assim, procura-se relacionar o sujeito, o seu passado, as causas psicológicas e ambientais que contribuíram para reforçar os sintomas, além de exames complementares que auxiliam para a investigação de patologias possíveis.

No Brasil está se construindo gradativamente o conhecimento acerca do TEA, especialmente com a difusão dos **conceitos da psiquiatria de Kanner** e outras abordagens psicanalíticas. Neste sentido, começam a surgir em todo o país as Associações de Familiares, Amigos e Autistas, sendo que somente no estado do Rio Grande do Sul, existem 31 (trinta e uma) Associações devidamente registradas, nas localidades de Erechim, Tramandaí, Canoas, Pelotas, Cachoeira do Sul, Caxias do Sul, Cruz Alta, Farroupilha, Santana do Livramento, São Leopoldo, Cachoeirinha, Gravataí, Passo Fundo, **Ijuí**, Rio Grande, Candelária, São Leopoldo, Taquari, Bento Gonçalves, Frederico Westphalen, Rio Pardo, Lajeado, Uruguaiana, Venâncio Aires, Alvorada, Carazinho, Porto Alegre, Santa Cruz do Sul, Santa Maria e Palmeira das Missões.

No âmbito da assistência, às intervenções psicossociais baseadas em evidências, como o tratamento comportamental e os programas de treinamento de habilidades para os pais, podem reduzir as dificuldades de comunicação e comportamento social, com impacto positivo no bem-estar e qualidade de vida das pessoas com TEA e seus cuidadores. No entanto, as intervenções para as pessoas com autismo precisam ser acompanhadas por ações mais amplas, tornando ambientes físicos, sociais e atitudinais mais acessíveis, inclusivos e de apoio.

Desde 2012, a Lei nº 12.764 institui a **Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com TEA** e estabelece diretrizes para sua consecução:

- ❖ a intersetorialidade no desenvolvimento das ações e das políticas e no atendimento à pessoa com TEA;
- ❖ a participação da comunidade na formulação de políticas públicas voltadas para as pessoas com transtorno do espectro autista e o controle social da sua implantação, acompanhamento e avaliação;
- ❖ a atenção integral às necessidades de saúde da pessoa com transtorno do espectro autista, objetivando o diagnóstico precoce, o atendimento multiprofissional e o acesso a medicamentos e nutrientes;
- ❖ o estímulo à inserção da pessoa com transtorno do espectro autista no mercado de trabalho, observadas as peculiaridades da deficiência e as disposições da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);
- ❖ a responsabilidade do poder público quanto à informação pública relativa ao transtorno e suas implicações;
- ❖ o incentivo à formação e à capacitação de profissionais especializados no atendimento à pessoa com transtorno do espectro autista, bem como a pais e responsáveis;
- ❖ o estímulo à pesquisa científica, com prioridade para estudos epidemiológicos tendentes a dimensionar a magnitude e as características do problema relativo ao TEA no País.

No Estado do Rio Grande do Sul, foi aprovado no dia 03 de setembro de 2019, pela Assembleia Legislativa o Projeto Lei nº 15.322/2019, que institui a Política de Atendimento Integrado à Pessoa com Transtorno do Espectro Autista no âmbito do estado, fruto da construção coletiva dos integrantes da Rede Gaúcha Pró-Autismo (que possui mais de trinta associações do Rio Grande do Sul participantes, dentre elas a TEAmor) e o deputado estadual Eduardo Loureiro (PDT), autor da lei. A lei tem como objetivo garantir e a promover o atendimento às necessidades específicas das pessoas com Transtornos do Espectro Autista, visando o desenvolvimento pessoal, à inclusão social e à cidadania e o apoio às suas famílias de forma integrada das áreas da saúde, educação e assistência Social.

Mesmo com todos os avanços, de acordo com OPAS/OMS Brasil (2017), em todo o mundo, as pessoas com TEA são frequentemente sujeitas à estigmatização, discriminação e violações de direitos humanos. Globalmente, o acesso aos serviços e apoio para essas pessoas é inadequado ou ineficiente, por diferentes conjunturas, sendo fundamental o direcionamento de diferentes áreas do conhecimento para esta problemática, de forma colaborativa, reforçando seu papel com o meio social.

A partir da convenção sobre os direitos das Pessoas com Deficiência de 2007, incorporou-se ao ordenamento jurídico brasileiro a partir de sua aprovação pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal tornando-se equivalente a uma Emenda Constitucional conforme determina a o § 3º do artigo 5º da Constituição Federal de 1988, sendo promulgada por meio do Decreto Legislativo nº 186, de 09 de julho de 2008. O referido instrumento normativo prevê em todos os programas de governo, políticas públicas e leis propostas, juntamente com a Constituição Federal de 1988; Lei Federal nº 7.853/89; 8.742/93, 8.899/94, Decreto Federal 3.298/99; Lei Federal nº 10.048/2000; Lei Federal nº 10.098/00; Decreto Federal 5.296/04 e ABNT NBR 9050/04.

Nesse sentido, a acessibilidade tornou-se um preceito constitucional que deverá ser cumprido de forma que se assegure que todos os cidadãos com deficiência ou não, possam usufruir dos espaços, produtos e serviços existentes na sociedade. Assim, o direito à acessibilidade propicia a igualdade entre os cidadãos conforme estabelece o artigo 5º da Constituição Federal de 1988.

Segundo a Convenção, pessoas com deficiência “são aquelas que têm impedimentos de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir a sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.”

Este dispositivo legal traz como princípios: o respeito à dignidade inerente, a autonomia individual, inclusive a liberdade de fazer as próprias escolhas e a independência das pessoas; a não-discriminação; a plena e efetiva participação e inclusão na sociedade; o respeito pela diferença e pela aceitação das pessoas com deficiência como parte da diversidade humana e da humanidade; igualdade de oportunidades; a acessibilidade; a igualdade entre o homem e a mulher; e o respeito

pelo desenvolvimento das capacidades das crianças com deficiência e pelo direito das crianças com deficiência de preservar sua identidade.

Em seu artigo 19, o documento dispõe sobre a vida independente e a inclusão na comunidade das pessoas com deficiência, para tanto, destaca como estratégia que os serviços e instalações da comunidade devem estar disponíveis às pessoas com deficiência, em igualdade de oportunidades, atendendo às suas necessidades.

Portanto, cabe ao Estado assegurar o acesso aos serviços, projetos e programas que atendam às necessidades básicas de saúde dos cidadãos.

As pessoas com TEA têm os mesmos direitos previstos na Carta Magna de 1988 e para as pessoas com deficiências, conforme a Lei 12.764/2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, uma vez que, para todos os efeitos legais, é considerada pessoa com deficiência.

As diretrizes da Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista têm um forte marco intersetorial, pois estabelece o desenvolvimento intersetorial das ações, políticas e atendimento da pessoa com TEA, englobando a participação da comunidade na formulação de políticas públicas voltadas para as pessoas com TEA e o controle social da sua implantação, acompanhamento e avaliação, bem como a atenção integral às necessidades de saúde da pessoa com TEA, objetivando o diagnóstico precoce, o atendimento multiprofissional e o acesso a medicamentos e nutrientes.

IDENTIFICAÇÃO

2

A Associação dos Familiares, Amigos e Autistas de Ijuí foi fundada em 2018, conforme Registro Civil das Pessoas Jurídicas, número A-38, fls. 191, sob nº 2.717, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter social, educacional, de saúde e com duração por tempo indeterminado.

2.1 Da Sede

Razão Social: **Associação dos Familiares, Amigos e Autistas de Ijuí-TEAmor**
 Endereço: Rua Dr. Erno Fritz, 270
 Cidade: Ijuí/RS
 Telefone: (55) 9 9182-3989 | (55) 9 9215-5766
 E-mail: teamorautismoijui@gmail.com
 Site: www.teamorautismo.com.br
 CNPJ: 32.064.232/0001-08

2.2 Da Composição da Diretoria Executiva

Presidente: **Raquel Cristiane Feistel Pinto**
 Vice-Presidente: **Valdenei Wagner dos Santos**
 Secretária: **Cristiane Fantinelli Freitas**

2.3 Do Mandato

09 de outubro de 2018 a 08 de outubro de 2020

3

DAS FINALIDADES ESTATUTÁRIAS DA ASSOCIAÇÃO

Conforme o estatuto da Associação, a TEAmor tem como finalidades:

I - assistir os autistas e seus familiares, desenvolvendo programas de preparo, auxílio, adaptação, reabilitação e integração do autista, sem distinção de sexo, raça, condição social e credo religioso e de promover e incentivar pesquisas sobre o autismo;

II - integrar a pessoa com autismo à sociedade, através de sua aceitação social e a divulgação do autismo na comunidade, mediante cursos, publicações e outros meios adequados;

III - promover a integração da pessoa com autismo na rede regular de ensino, sempre que possível, bem como no meio de prática de esportes, lazer e recreação;

IV - promover sua integração no mercado de trabalho;

V - promover a criação de centros de referência para tratamento adequado dos autistas, através da utilização de todos os recursos terapêuticos e da aplicação de enfoques multidisciplinares que lhes sejam proveitosos;

VI - promover a criação de centro e/ou departamento de diagnóstico, orientação e apoio às famílias;

VII - promover a criação de centro ou unidade de treinamento de pessoal especializado em educação ou habilitação da pessoa com autismo, bem como de seus pais e familiares;

VIII - promover a criação de centro ou departamento e estudos e pesquisas sobre o Autismo;

IX - criar serviço de apoio necessário à consecução dos objetivos da Associação;

X - auxiliar na aquisição de medicamentos necessários;

XI - buscar apoio junto aos Poderes Públicos Municipais, Estaduais e Federais;

XII - angariar fundos para a consecução de tais objetivos;

XIII - difundir o princípio de que as pessoas com autismo são educáveis e que, como afirmaram Gallagher e Wiegerink, “o oferecimento de programas educacionais adequados não é uma manifestação da generosidade pública, mas ao contrário, é uma reflexão de que essas crianças também tem o direito evidente a uma educação adequada”, e de que com tal oferecimento bem se cumpre o preceito constitucional de que a educação é um direito de todos; e

XIV – interagir e relacionar-se com outras entidades congêneres.

Os serviços de educação ou saúde, que venham a ser praticados pela associação, serão executados gratuitamente e com recursos próprios, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata a Lei nº 9.790/99, sendo vedado o condicionamento da prestação de serviço ao recebimento de doação, contrapartida ou equivalente.

Para a consecução de seus objetivos a Associação se propõe especialmente:

I - buscar os recursos financeiros necessários à sua manutenção de desenvolvimento, através das contribuições facultativas de seus associados, de doações, subvenções de órgãos oficiais ou de entidades particulares e campanhas ou promoções destinadas ao levantamento de fundos;

II - estabelecer intercâmbio com outras entidades congêneres oficiais ou particulares, nacionais ou estrangeiras, de fins assistenciais ou científicos;

III - interagir junto à organização médicas, odontológicas, de assistência psicossocial, terapêuticas, educacionais, esportivas e outras, com o fim de facilitar o acesso das pessoas com autismo aos serviços especializados, e aos benefícios tecnológicos, educacionais e sociais, pelos quais se lhes promove o desenvolvimento de sua saúde, de suas potencialidades e habilidades individuais, estimulando a cooperação da comunidade, através de sua sensibilização e assistência interativa;

IV - apoiar centros, unidades ou programas de formação e treinamento de pessoal especializado, especialmente no campo da psicologia da saúde e da educação, bem como apoiar a criação e o desenvolvimento de centros ou quaisquer unidades de estudo e pesquisa sobre o autismo e de centros, escolas ou quaisquer outras unidades especialidades na recuperação e habilitação do autista;

V - realizar com autorização da Assembleia Geral, quaisquer outras atividades necessárias à consecução de seus objetivos;

VI - no desenvolvimento de suas atividades, a associação TEAmor observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade,

publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

4

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO ANO DE 2019

Todo o trabalho realizado pela TEAmor é gratuito. A associação se mantém através de parcerias com instituições públicas/privadas, pelo trabalho voluntário de pessoas amigas da causa, por ações sociais beneficente promovidas pela TEAmor e pela doação voluntária.

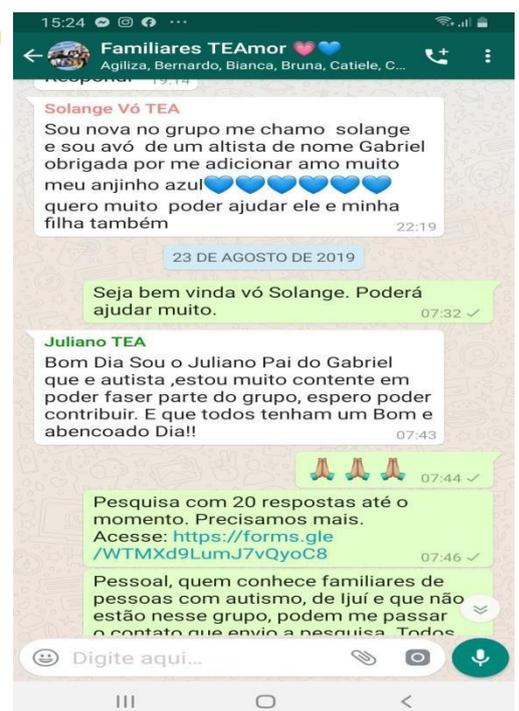
A Associação não possui sede própria, contudo, realiza seus encontros de apoio aos familiares (hoje com 61 famílias) no Clube Ijuí e na Escola Estadual de Ensino Fundamental Osvaldo Aranha, espaços estes cedidos de forma gratuita para a Associação.

Além disso, muitas atividades são realizadas de forma itinerante, pois a TEAmor atende os anseios e demandas advindas da própria comunidade com o objetivo de atender aos fins que se propôs, em especial, de divulgar e conscientizar as pessoas sobre o autismo, para promover o processo inclusão das pessoas com autismo na sociedade.

No ano de 2019, foram desenvolvidas as seguintes ações/projetos:

4.1 Assistência aos familiares e pessoas com crianças e adolescentes:

O canal de atendimento direto com os familiares é o Grupo de WhatSapp, com 61 famílias inseridas. Neste canal de acolhimento, ocorre troca de vivências e apoio mútuo. É através deste canal que as famílias encaminham suas demandas para que a TEAmor possa acolher e articular com as entidades envolvidas para a construção de melhorias e possibilidades. As principais demandas dos familiares têm sido o tratamento das crianças e adolescentes com autismo. Este grupo facilitou a vida dos familiares,



uma vez que possuem acesso às informações de forma mais rápida.

4.2 Encontros de familiares e pessoas com autismo



Estes encontros foram uma sugestão dos próprios familiares que tinham necessidade de falar sobre o autismo, sobre as suas angústias e dúvidas, sem serem criticados. O grupo se reúne há um ano a cada vinte dias. A atividade é realizada pelos próprios pais, acompanhados e orientados por duas profissionais parceiras da TEAmor (uma psicóloga e uma psicopedagoga). No decorrer do ano, esta atividade foi realizada no Clube Ijuí, na sede do bairro Osvaldo Aranha, na APAE e na Escola Estadual de Ensino Fundamental Osvaldo Aranha.

Os trabalhos são realizados em círculos restaurativos, onde todos falam, todos escutam e as histórias se completam. A experiência tem sido muito positiva para os familiares, que analisando os demais contextos familiares, conseguem força e paciência para continuarem sua caminhada.



4.3 Encontro TEAmor com palestras pública, de forma gratuita

Há cada 45 dias, a TEAmor convida um profissional com experiência sobre autismo para proferir palestra, gratuitamente, para os familiares e para a comunidade em geral. Esta atividade tem resultados significativos, pois além de proporcionar mais esclarecimentos aos familiares, conscientiza as pessoas da comunidade sobre o Autismo e auxilia no processo de inclusão. Além disso, o Autismo torna-se um assunto debatido durante o ano todo, não sendo lembrado somente na Semana de Conscientização do Autismo.



4.4 Projeto Autista em Nossa Escola: conhecer para incluir

O fato de um aluno com autismo estar matriculado e frequentando a escola regular não garante o seu desenvolvimento. É essencial que toda a comunidade escolar se envolva no processo de inclusão, que o tema seja amplamente debatido, e que professores, auxiliares, técnicos, direção, estudantes, familiares, enfim, toda a comunidade escolar compreenda o autismo, para que possa auxiliar no processo de inclusão e para o bom desenvolvimento das demais atividades pedagógicas.

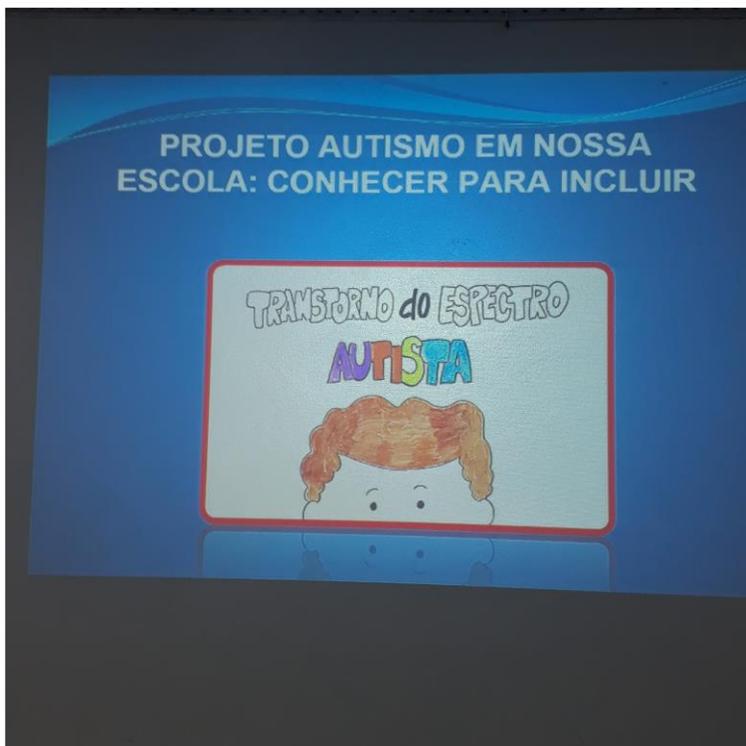
Pensando nisso, a TEAmor criou em 2019 e passou a desenvolver o projeto AUTISTA(S) EM NOSSA ESCOLA: conhecer para incluir, objetivando promover o acolhimento e a inclusão escolar de alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA). Deste modo, a TEAmor está à disposição de qualquer

escola e, já percebe os resultados positivos, pois as pessoas conhecem um pouco mais sobre o Autismo, definem conjuntamente o que significa realmente incluir, percebendo o outro e se colocando no lugar do outro, ou seja, ocorre o aprimoramento da empatia, facilitando a amizade e a solidariedade entre todos.

As escolas visitadas e com atividades desenvolvidas foram:

1. Escola Municipal Soares de Barros - turmas 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º anos;
2. Escola Municipal Infantil Casa da Criança - direção, professores e técnicos administrativos;
3. SEG – Sistema de Ensino Gaúcho – Turmas de Enfermagem;
4. UNIJUÍ – Turma de Educação Especial.

Educação Infantil, primeiros anos do Fundamental



4.5 Projeto Autismo no CAPS Infantil: fortalecendo estruturas através de muitas mãos

Este projeto foi desenvolvido no dia 18 de maio de 2019, no pátio do CAPS Infantil. Foi um projeto lançado pela TEAmor que contou com o auxílio da comunidade. O objetivo era a arrecadação de fundos para melhorar a estrutura do CAPS Infantil para qualificar as terapias das crianças autistas e demais usuários. Neste dia foram arrecadados brinquedos pedagógicos e o dinheiro da venda dos cachorros-quentes e das bebidas foram revertidos na compra de materiais pedagógicos e repassados ao CAPS Infantil.



AUTISMO NO CAPS INFANTIL

FORTALECENDO
ESTRUTURAS ATRAVÉS
DE MUITAS MÃOS

**DIA 18 DE MAIO DE 2019
DAS 15H ÀS 19H**

PROGRAMAÇÃO:

Música ao vivo com Rick e Simoni,
Brinquedos infláveis, Cama elástica,
Pintura no rosto,
Cabelo maluco,
Cantinho da história,
Brincadeiras diversas,
Venda de cachorro-quente e refrigerantes.

VENHA CONHECER O CAPS INFANTIL E TRAGA A SUA FAMÍLIA PARA UMA TARDE AGRADÁVEL. SEJA VOCÊ TAMBÉM UMA DAS MÃOS QUE FORTALECE ESTE PROJETO!

O LUCRO DO EVENTO SERÁ REVERTIDO EM MATERIAIS PARA AS TERAPIAS DAS CRIANÇAS ATENDIDAS NO CAPS INFANTIL.

DOAÇÕES EM DINHEIRO OU MATERIAIS PEDAGÓGICOS PODERÃO SER FEITAS DURANTE O EVENTO.

CONTATO:
FONE: 51 9 9215-5766
E-MAIL: TEAMORAUTISMOIUI@GMAIL.COM



4.6 Formação de servidores sobre TEA

A partir de demandas do próprio poder público, a TEAmor tem participado das formações com profissionais, atrelando teoria e prática para facilitar a compreensão do autismo.

norosteonline.com/sms-da-continuidade-a-serie-de-capacitacoes-sobre-autismo/

Compartilhar

0 Shares

O auditório da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) foi sede, na tarde desta terça-feira, 14, de mais uma capacitação sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA). Estiveram presentes Técnicos de Enfermagem e membros da Equipe do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) da Rede Básica de Saúde. O encontro foi uma promoção do Poder Executivo, por meio do Comitê Intersecretorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância e das redes de Proteção e Saúde Mental de Ijuí.

A formação contou com as falas das representantes do Centro de Atenção Psicossocial Infantil (Caps Infantil), psicopedagoga Priscila Dias e fonoaudióloga Caroline Peres, e de pais e profissionais integrantes da Associação dos Familiares, Amigos e Autistas de Ijuí (Teamor).

De acordo com a coordenadora do Programa Municipal de Saúde Mental, Daiana Quadros, a série de capacitações que vem sendo realizada desde o mês de abril tem por objetivo preparar os profissionais para o diagnóstico eficaz e precoce do transtorno. "Por afetar o neurodesenvolvimento, o autismo exige um olhar multidisciplinar. Somente os profissionais podem dar um parecer preciso, tendo em vista

ijui.rs.gov.br/noticias/sms_realiza_capacitacao_sobre_autismo

Prefeitura - Município - Secretarias - Departamentos - Notícias - Acesso à Informação - Ouvidoria

Serviços -

A Secretaria Municipal da Saúde (SMS) promoveu nesta quarta-feira, 17, a primeira de uma série de capacitações voltadas à saúde da primeira infância. A formação aconteceu nos turnos da manhã e da tarde no auditório do Sindicato Rural de Ijuí. Enfermeiros e dentistas das Estratégias de Saúde da Família (ESFs), das Unidades Básicas de Saúde (UBS) e dos Centros de Atenção Psicossocial (Caps) receberam informações acerca do Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Pela manhã, a psiquiatra Aline Abreu falou sobre o histórico e os sinais para detecção do transtorno. Em seguida, pais representantes da Associação dos Familiares, Amigos e Autistas de Ijuí (Teamor) trouxeram relatos sobre a história, o trabalho e os grupos de apoio da organização. Esteve em debate, também, o fluxo da rede e as formas de encaminhamento dos casos de autismo.

4.7 Interlocução junto ao poder público visando a melhoria dos serviços de atendimento às pessoas com TEA, especialmente para as crianças e adolescentes, e propositura de leis visando estabelecer políticas públicas no município

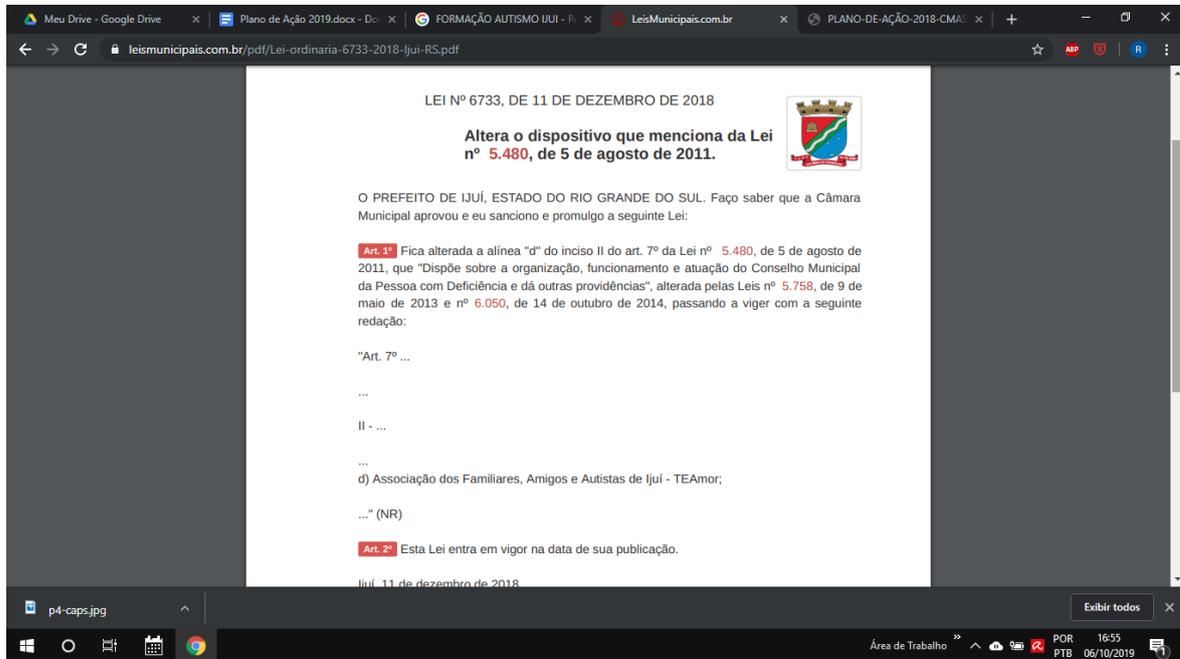
A partir das demandas dos familiares a TEAmor vai articulando junto ao poder público políticas públicas para as pessoas com Autismo e seus familiares.

No ano de 2019 foram realizadas diversas reuniões com o poder público, com entidades parceiras e na Câmara Municipal de Vereadores.



4.8 Membro do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência

Em 2018, a TEAmor passou a integrar o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência. Como representante efetiva da TEAmor, a Sra. Cristiane Fantinelli participou das reuniões e decisões do Conselho. Além disso, representou a TEAmor e o COMPED em atividades externas no ano de 2019.



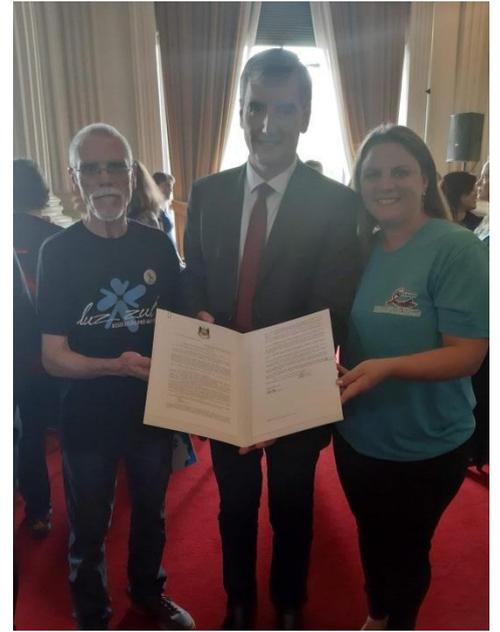
4.9 Membro da Rede Gaúcha Pró-Autismo

A TEAmor faz parte da Rede Gaúcha Pró-Autismo, hoje com 31 associações regulares no estado do Rio Grande do Sul. Esta rede objetiva articular ações conjuntas no âmbito do Estado para fortalecer o processo de inclusão e atendimento das Pessoas com Autismo, resultando na mais recente conquista, a sanção da Lei Gaúcha Pró-Autismo, lei nº Lei 15.322/2019, que institui a Política de Atendimento Integrado à Pessoa com Transtornos do Espectro Autista no Estado do Rio Grande do Sul, sendo a primeira unidade da federação a adotar uma política específica para pessoas com esse transtorno. A lei foi uma construção coletiva dos integrantes da Rede Gaúcha Pró-Autismo (que possui mais de trinta associações do Rio Grande do Sul participantes, dentre elas a TEAmor) e o



deputado estadual Eduardo Loureiro (PDT), autor da lei.

A lei tem como objetivo garantir e a promover o atendimento às necessidades específicas das pessoas com Transtornos do Espectro Autista, visando o desenvolvimento pessoal, à inclusão social e à cidadania e o apoio às suas famílias de forma integrada das áreas da saúde, educação e assistência Social.



4.10 Desenvolvimento de Ações Sociais para aquisição de fundo

Para manutenção dos projetos da TEAmor são realizadas ações sociais para arrecadação de recursos financeiros. Essas ações são realizadas pelas pelos familiares e sócios da TEAmor.



4.11 Semana da Conscientização do Autismo

A sanção da Lei 6.780/19, instituiu a Semana Municipal de Conscientização do Autismo em Ijuí. Trata-se de uma lei proposta pela TEAmor e articulada com várias entidades e órgãos governamentais.



4.12 Caminhada Azul

A caminhada Azul, como é mundialmente conhecida, é a caminhada de conscientização do Autismo, com toda a sociedade. Esta caminhada leva a cor azul, a cor do autismo, em virtude de que a predominância de casos de TEA é no sexo masculino. Neste ano, a caminhada teve um carinho e cuidado todo especial, pois realizada dentro da programação da Semana Municipal de Conscientização do Autismo.





4.13 Ação Social em benefício das famílias

A partir da demanda das famílias, a TEAmor se articula com a sociedade civil para arrecadar doações e repassar às famílias que passam por dificuldades financeiras, devido ao tratamento da pessoa com autismo.

Neste ano foram arrecadados alimentos não perecíveis e materiais escolares para algumas famílias.



4.14 Atividade na Semana da Pessoa com Deficiência

A APAE e TEAmor propuseram uma atividade em conjunto para a Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla. No dia 26 de agosto de 2019, foi realizado no auditório da APAE uma palestra com a temática “A reforma da previdência: como fica a proteção social para a pessoa com deficiência”.



4.15 E-flyers de algumas atividades desenvolvidas durante o ano de 2019

Foi um ano intenso de atividades, com objetivo de auxiliar as pessoas com autismo e seus familiares e conscientizar a população sobre o Autismo para fortalecer o processo de inclusão e diminuir o preconceito existente pela falta do conhecimento.

ENCONTRO DE FAMILIARES E PESSOAS AUTISTAS!!!
RODA DE CONVERSA SOBRE A INCLUSÃO ESCOLAR
Rua Benjamin Constant, 463 - Centro, Ijuí
Local: Clube Ijuí
Entrada gratuita.
05.06.2019
19H30MIN

ENCONTRO DE FAMILIARES E AUTISTAS - TEAMOR
POR JULIANA BOTCHER DOS SANTOS E VALDINEI SANTOS, PAIS DO DUDU
do: TEAjudo, TEAmo, TEAjudo, TEAjudo, TEAmo, TEAjudo, TEAjudo, TEAmo, TEAjudo
ENCONTROS QUINZENAIS
de 19h30 às 21h30
55.9.9215-5766
55.9.9215-5766
teamorautismo@gmail.com
AUTISMO, COMPORTAMENTO E LIMITES
Nesta quarta-feira, 10.04.2019
DAS 19H30 ÀS 21H30
NA SEDE DO BAIRRO OSVALDO

ENCONTRO DE FAMILIARES E PESSOAS AUTISTAS!!!
EU, VOCÊ E TODOS NÓS. JUNTOS SOMOS MAIS FORTES.
Rua Benjamin Constant, 463 - Centro, Ijuí
Local: Clube Ijuí
Entrada gratuita.
12.08.2019
19H30MIN

ENCONTRO DE FAMILIARES E PESSOAS AUTISTAS!!!
EU, VOCÊ E TODOS NÓS. JUNTOS SOMOS MAIS FORTES.
Rua Benjamin Constant, 463 - Centro, Ijuí
Local: Clube Ijuí
Entrada gratuita.
15.07.2019
19H30MIN

ENCONTRO DE FAMILIARES E PESSOAS AUTISTAS!!!
EU, VOCÊ E TODOS NÓS. JUNTOS SOMOS MAIS FORTES.
Rua Benjamin Constant, 463 - Centro, Ijuí
Local: Clube Ijuí
Entrada gratuita.
19.06.2019
19H30MIN

Encontro dos Familiares e Autistas!
A cada encontro uma atividade coordenada por alguém do grupo, com um carinho todo especial de quem sente e vivencia todos os dias o autismo.
Nesta semana a atividade será coordenada por Fernanda Paixão (mãe de criança autista) e Simoni Klassen (autista e mãe de criança autista).
Dia 20.02.2019 (quarta-feira)
Horário: 19h30
Local: Sede do Bairro Osvaldo Aranha

UM ENCONTRO ESPECIAL!!!
RODA DE CONVERSA COM FAMILIARES E AUTISTAS - TEAMOR E APAE
NA APAE DE IJUÍ
22.05.2019
18H30MIN

ENCONTRO DE FAMILIARES E AUTISTAS - TEAMOR
ATUAÇÃO FONOAUDIOLÓGICA NO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA
COM AS FONOAUDIÓLOGAS CAROLINE PERES E LARISSA FERNANDA QUITAISKI
ENTRADA GRATUITA!!!
24.04.2019
DAS 19H30 ÀS 21H30
NA SEDE DO BAIRRO OSVALDO EM IJUÍ/RS

I SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO
"Diferente é o mundo que queremos!"
DE 01 A 05 DE ABRIL DE 2019.
01 de abril - 16 horas
Local: Salão Farrapilha
Atividade de abertura da 1ª Semana de Conscientização do Autismo em Ijuí/RS.
02 de abril - das 8h às 22h
Local: Salão de Atos do UNIJUÍ
1ª Jornada do Autismo
03 de abril - 14 horas
Local: CULT Cinema Ijuí
Valor combo (entrada, refrigerante e pipoca) por R\$ 15,00.
Pd - A Associação dos Familiares, Amigos e Autistas de Ijuí/RS, em parceria com o Conselho Municipal de Educação e o Conselho Municipal de Cultura, apresenta a 1ª Semana Municipal de Conscientização do Autismo em Ijuí/RS.
04 de abril
Local: Escola Municipal Fundamental Soares de Barros
Lançamento do projeto AUTISTA(S) EM IJUÍ/RS. Encerramento desta semana.
05 de abril - 16 horas
Local: Da FIDENE até a Praça da República
Caminhada Azul e encerramento da 1ª Semana Municipal de Conscientização do Autismo em Ijuí/RS.
Contato:
Fone: 55 9 9215-5766
E-mail: teamorautismo@gmail.com

1ª SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO EM IJUÍ/RS
"Diferente é o mundo que queremos!"
05.04.19, às 16 horas
Saída: em frente a FIDENE
Destino: Praça da República
CAMINHADA AZUL
CAMINHADA PELA CONSCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO!

4.16 Conquista da Carteira de Identificação da Pessoa Autista em Ijuí/RS

Mais uma conquista da TEAmor! Foi assinado o Decreto Executivo nº 6.849 de 2019, que institui a Carteira de Identificação do Autista em Ijuí. Na oportunidade, foram entregues as primeiras carteiras a pacientes diagnosticados com Transtorno do Espectro Autista (TEA). Receberam o documento: Emanuel da Cunha Miolo, dois anos e sete meses; Enzo Edgar Fanbinder, oito anos e seis meses; Maria Clara Machado, um ano e oito meses, e Simone dos Reis Klassen, 33 anos.

O documento tem por objetivo a identificação e o atendimento prioritário dos portadores de autismo nos espaços públicos e privados. No verso, informa os contatos dos responsáveis pela pessoa com autismo e dados úteis em momentos de crise. Mediante apresentação de laudo médico e documentos de identificação, a carteira deve ser solicitada junto às Unidades Básicas de Saúde (UBSs) e Estratégias Saúde da Família (ESFs) de referência, que farão o encaminhamento à Secretaria Municipal de Saúde (SMS).



4.17 Confraternização de final de ano com as pessoas com autismo (especialmente crianças e adolescentes) e suas famílias

Enfim, foi um ano de muitos desafios e de muitas conquistas. Assim, a TEAmor proporcionou um momento de confraternização de final de ano, totalmente gratuito para as famílias.

O momento foi inesquecível, porque naquele momento, enquanto as crianças brincavam na cama elástica, não existia neurotípicos ou autistas. Todos eram crianças e brincavam juntos, uma verdadeira inclusão.

Famílias sorriam e se divertiam com dois Papai Noel. Todos voltaram a ser crianças.



5

CONCLUSÃO

As atividades da **Associação dos Familiares, Amigos e Autistas de Ijuí/RS - TEAmor** são recentes, devido a sua criação dar-se no ano de 2018. Contudo, percebe-se nitidamente o envolvimento desta Associação e no empenho em cumprir com as suas finalidades estatutárias.

Verifica-se que mesmo com poucos recursos financeiros e sem uma sede própria, a TEAmor realizou **diversas atividades durante o ano de 2019**, com muitas conquistas, seja com as articulações junto ao poder público ou com a sociedade, especialmente, **a Carteira de Identificação da Pessoa com Autismo**.

Atuando de forma itinerante, teve acesso desde as escolas municipais até o espaço da universidade. Seus esforços direcionados para o processo de **divulgação do Autismo e para o fortalecimento da inclusão das pessoas com o Transtorno do Espectro Autista** podem ser verificados através das ações realizadas.

Destaca-se ainda, as diversas reuniões realizadas com o poder público, para que o atendimento das crianças e adolescentes com Autismo fosse realizado com maior efetividade, facilitando o desenvolvimento destes.

Outro aspecto importante, é a conquista legal no âmbito municipal e estadual no que se refere às **políticas públicas para as pessoas com autismo**, sendo uma pela conscientização e a outra para tratamento.

Certamente, foi um ano de muito trabalho, muita dedicação e muitas conquistas, que certamente, produzirão resultados ainda mais significativos para o ano de 2020.

Ijuí/RS, 30 de dezembro de 2019.

Raquel Cristiane Feistel Pinto
Presidente da TEAmor